

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2026 – 09H

O Senhor Presidente convoca a presente Sessão em cumprimento ao art. 44, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público) e Atos Normativos nº 096/2020 e 125/2020 da Procuradoria-Geral de Justiça - Ministério Público do Estado do Ceará.

DO EXPEDIENTE: (art. 23, I, do RI/CSMP):

1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA (art. 23º, § 1º, “c”, do RI/CPJ)::

1.1. Ata da 10ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 19 de maio de 2026.

2. MATÉRIA DE CIÊNCIA: *Obs.: Os processos a seguir se encontram à disposição dos Conselheiros para consulta no ambiente da Secretaria dos Órgãos Colegiados no sistema SAJMPCE.*

2.1. Processo nº 09.2026.00013774-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **Assunto:** Comunica ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará acerca da Decisão de Declínio de Atribuição por Motivo de Suspeição de Foro Íntimo proferido no bojo da Notícia de Fato nº 01.2026.00011964-0 em observância ao art. 4º do Provimento nº 033/2000/MPCE.

2.2. Protocolo nº 02.2026.00023378-3. Origem: Assessoria do PGJ. **Assunto:** Dá Ciência de decisão do Procurador-Geral de Justiça em cópia de Notícia de Fato nº 01.2025.00021872-3, para o exame da existência de possível norma que permite ou não a terceirização da atividade-fim do controle dos presídios para fins e efeitos de controle de constitucionalidade, sobre a qual decide não tomar providências, por não haver indicação de ato normativo estadual ou municipal específico a ser submetido ao controle e remete cópia para a Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza para providências devidas.

3. MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO:

3.1. MINUTA DE RESOLUÇÃO NA 2ª INSTÂNCIA, referente à classificação da 45ª Pro-

curadoria de Justiça (*área de atuação Cível/Direito Privado*), vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do Procurador de Justiça, Dr. João Eduardo Cortez, a partir do dia 7 de maio de 2026, mediante Ato nº 0397/2026/SEGEP, publicado no DOEMPCE nº 2255, de 21 de maio de 2026, conforme arquivo inserido na Pauta SAJMP nº 12.2026.00000062-0.

3.2. MINUTA DE EDITAL NA 2ª INSTÂNCIA, referente à classificação da 45ª Procuradoria de Justiça (*área de atuação Cível/Direito Privado*), vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do Procurador de Justiça, Dr. João Eduardo Cortez, a partir do dia 7 de maio de 2026, mediante Ato nº 0397/2026/SEGEP, publicado no DOEMPCE nº 2255, de 21 de maio de 2026, conforme arquivo inserido na Pauta SAJMP nº 12.2026.00000062-0.

3.3. Processo nº 09.2026.00016732-1. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. **Assunto:** Propõe a convalidação do julgamento relativo aos processos nºs **31.00063114/2026-58, 31.00063118/2026-47, 31.00065320/2026-54, 31.00065337/2026-80** de relatoria do Conselheiro Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno, cujos votos escritos foram lidos pelo Conselheiro Dr. Humberto Ibiapina Lima Maia, por ocasião da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 19 de maio de 2026.